

PORTARIA N.º 852, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a extinção de Aposentadoria por Idade da Senhora **CREUZA APARECIDA SANTOS BUZATTO**, em virtude de seu falecimento.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

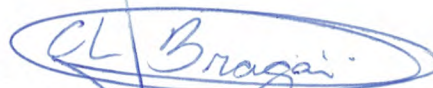
Art. 1.º Fica extinguida a Aposentadoria por Idade da Senhora **CREUZA APARECIDA SANTOS BUZATTO**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 13 de novembro de 2021.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua aposentadoria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 16 de novembro de 2021.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente